



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Fone (67) 3466-1611 | e-mail: gabinete@gloriadedourados.ms.gov.br

DECRETO Nº 080 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data:	31/10/2023
Edição:	16681/2023 Ano VI
<b>Medéia Ap<sup>a</sup> de Souza</b> Agente Administrativa Matrícula 291	

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando o feriado nacional do Dia de Finados, qual seja 02 de novembro de 2023 (quinta-feira) e;*

*Considerando a necessidade de contenção de despesas;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente do dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de outubro de 2023.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL